



DECRETO Nº 8.482, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Secretário de Obras a assinar documentos e representar a Administração Pública Municipal nos convênios firmados com a Caixa Econômica Federal – CEF.


ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.069/2013, **DECRETO**:

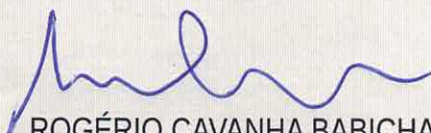
Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Obras deste Município, Senhor GILBERTO JOÃO DE OLIVEIRA, a assinar os documentos técnicos referentes às medições e prestações de contas dos contratos de repasse celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 8.449, de 26 de julho de 2018.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Adjunto de Gabinete

ad/